

LEI N.º 914, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1979.

Concede subvenções e auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao orçamento para o exercício de 1980 as seguintes subvenções e auxílio:

Ao Tiro de Guerra	Cr\$ 50.000
Ao Destacamento da Polícia Militar	Cr\$100.000
Auxílio para Promoções Agropecuárias	Cr\$490.000
Ao Centro Protetor do Menor	Cr\$ 30.000
À Associação Paracatuense de amparo e Recuperação do Excepcional - Apare	Cr\$ 20.000
À Entidades Sindicais ou Associações de Classe	Cr\$ 50.000
Ao Desporto Amador	Cr\$ 50.000
Ao Mbral - Movimento Brasileiro de Alfabetização	Cr\$ 50.000
Ao CNAE - Campanha Nacional de Alimentação Escolar	Cr\$ 80.000
À Associação Educacional de Palmital	Cr\$ 40.000
Auxílio Financeiro a Estudante	Cr\$110.000
À Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Cr\$365.000
À AMAB - Associação dos Municípios Adjacente a Brasília	Cr\$360.000
À Camig – Companhia Agrícola de Minas Gerais	Cr\$ 209.000
À Estância do Amanhecer	Cr\$ 30.000
À Sociedade de São Vicente de Paula	Cr\$ 30.000

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor 1º de janeiro de 1980.

Unaí, 6 de dezembro de 1979.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete